



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1071

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Dispensas .....	2
Inexigibilidade .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	3
<b>Atos de Pessoal</b> .....	3
Portarias .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 65.711.988/0001-42  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-8300  
Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

#### **Câmara Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 01.666.928/0001-72  
Rua José de Alencar, 2325  
Telefone: (17) 3694-1141  
Site: [www.camaradircereis.sp.gov.br](http://www.camaradircereis.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 04.864.270/0001-00  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-8300  
Site: [www.ipremdircereis.sp.gov.br](http://www.ipremdircereis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1071

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 2.193, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.024.**

*(Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais que específica).*

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** as festividades natalinas e de final de ano, comemoradas nos dias 25 de dezembro de 2.024 (Natal);

**CONSIDERANDO** que o ponto facultativo nas repartições públicas municipais nesses dias revela-se convenientemente para o público, para os servidores e para a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que pelo princípio da continuidade, os serviços públicos devem ser prestados de maneira contínua, impondo a necessidade premente de atendimento às demandas da população pelos serviços públicos,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, pertencentes à administração direta, no dia 26 de dezembro de 2024, em virtude às festividades natalinas.

**Art. 2º.** O disposto no artigo 1º deste decreto não se aplica:

- I - às unidades que funcionem ininterruptamente;
- II - a outras unidades que prestem serviços essenciais e de interesse público.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 23 de dezembro de 2.024.

#### **ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

#### **DECRETO Nº 2.194, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.024.**

*(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.385, de 28 de novembro de 2.023, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01-01 - Câmara Municipal

Unidade Executora: 01-01-01 - Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0001.2035 - 3.1.90.11 - Venc. e

Vantagens Fixas - P. Civil

Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 2º.** O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01-01 - Câmara Municipal

Unidade Executora: 01-01-01 - Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0001.2001 - 3.3.90.39 - Outros

serviços de terceiros - P. Jurídica

Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 23 de dezembro de 2.024.

#### **ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, conforme legislação em vigor:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### Licitações e Contratos

#### Dispensas

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 117/24

Dispensa de Licitação nº 64/24

**OBJETO: "Contratação de empresa de rádio para divulgação das festividades de comemoração ao 65º aniversário do município de Dirce Reis/SP".**

Diante dos autos do presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, a presente dispensa de licitação, a qual culminou na contratação da empresa: RADIO ASSUNCAO DE JALES SOCIEDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.555.630/0001-09, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Dirce Reis, 19 de dezembro de 2024. ROBERTO CARLOS VISONÁ - Prefeito Municipal.

#### Inexigibilidade

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 116/2024



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1071

Página 3 de 3

Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024

OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ESTRELA DO FORRÓ EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO DO MUNICÍPIO DE DIRCE REIS/SP**”

Diante dos autos do presente processo, **RECONHEÇO E RATIFICO**, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, a inexigibilidade de licitação referente à contratação da empresa **50.195.233 EMERSON LUIS GUIMARAES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **50.195.233/0001-65**. Dirce Reis, 23 de dezembro de 2024. **ROBERTO CARLOS VISONÁ** - Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº 116/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024**

**CONTRATO Nº 56/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS, CNPJ: 65.711.988/0001-42.

**CONTRATADA:** 50.195.233 EMERSON LUIS GUIMARAES, CNPJ: 50.195.233/0001-65.

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ESTRELA DO FORRÓ EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO DO MUNICÍPIO DE DIRCE REIS/SP”.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**VIGÊNCIA:** 23/12/2024 a 31/01/2025

**ASSINATURA:** 23/12/2024

Dirce Reis, 23 de dezembro de 2024.

**ROBERTO CARLOS VISONÁ**

Prefeito Municipal

convenientemente para o público e para os servidores e vereadores.

### **R E S O L V E:**

1- CONCEDER ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal, nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2024, em virtude às festividades natalinas e de final de ano.

2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Dirce Reis

Em, 23 de Dezembro de 2024.

JUAREZ ALCEBIADES DA SILVA

Presidente

### **REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA**

### PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

### PORTARIA Nº 021/2024

*(Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal que especifica).*

O Presidente da Câmara Municipal de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** as festividades natalinas e de final de ano, comemoradas nos dias 25 de dezembro de 2024 (Natal) e 1º de janeiro de 2025 (Confraternização Universal);

**CONSIDERANDO** que o ponto facultativo nas repartições públicas municipais nesses dias revela-se